



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.597/98

De, 13 de novembro de 1.998

DENOMINA DE RUA MARIA JOSÉ FÉLIX CAVALCANTE,
UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NO BAIRRO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei.

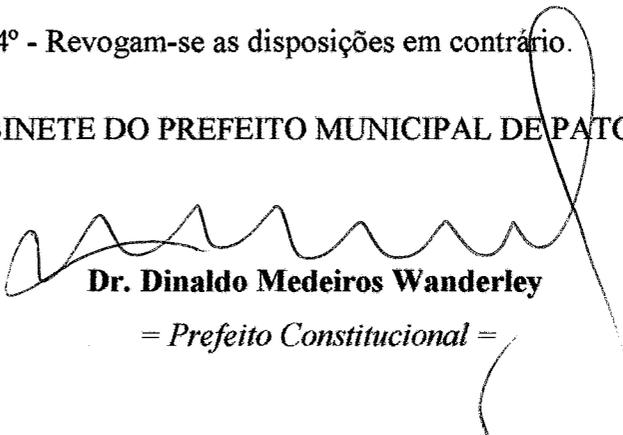
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA JOSÉ FÉLIX CAVALCANTE**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro da Vitória sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Tabelião Manoel Fernandes, cruza a Rua Luiz Linderman e finaliza na Rua José Henrique Pereira. A referida RUA é um pequeno trecho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de fazer a colocação das Placas Denominativas e comunicar as Empresas: **TELPA** e **CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 13 de
novembro 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =